ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Batista Sobrinho – n° 20 – CEP: 58.990-000
CNPJ n° 08.886.947/0001-53

PORTARIA Nº 39/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI[1], da Lei Orgânica do Município c/c o art. 55 da Lei Municipal n° 448/2021.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** nos termos do art.55, $ 1º da Lei Municipal N°448/2021, os membros da **JUNTA ADMINISTRATIVA do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA –FIA**, composta por **MARILENE BATISTA PEREIRA (gestora)** CPF nº 008.272.194-74 - **MARIA ELIETE SALVIANO TORRES LIMA - (Tesoureira)** - CPF nº 075.142.434-02 **JANETE ESTRELA ALVES DA SILVA** (Servidora Efetiva - **Membro**) CPF nº 926.671.041-53 - **JANDUI MOURA DE LACERDA -** (Servidor Efetivo - **Membro**) – CPF nº 768.168.774-20 e **JOELMA LOURENÇO COSTA -** (Servidora Efetiva – **Membro**) – CPF nº 071.789.284-09, servindo -lhes de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB, 25 de Setembro de 2025.

Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal

[1] **Lei Orgânica do Município de Curral Velho**
Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:
II – exercer a direção superior da administração pública municipal;
XI – prover e extinguir os cargos e as funções públicas municipais, na forma da lei;